

Certifico, para os devidos fins que esta LE I foi publicada no DOE,

Nesta Data, 02 109 1909 5

Gerência Executiva de Registro de Atos Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.842 DE O1 DE SETEMBRO DE 2025. AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Histórico de Campina Grande-IHCG, localizado no município de Campina Grande, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Instituto Histórico de Campina Grande-IHCG, localizado no município de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

01

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA

de setembro de 2025; 137° da

PARAÍBA, em João Pessoa,

Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO

Governador